

Contribuição para a Consulta Pública nº 154/2023

Tema: Proposta de Orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE dos Programas “MAIS LUZ PARA A AMAZÔNIA” e “LUZ PARA TODOS”, para o ano de 2024.

1. Contextualização

A Lei nº 10.438/2002 define que a universalização dos serviços públicos de energia elétrica deve ser realizada de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao solicitante, nos horizontes temporais estabelecidos pela ANEEL, desde que satisfeitas as condições prévias.

Os Decretos 7.520, de 08 de julho de 2011, e 10.221, de 05 de fevereiro de 2020, respectivamente, instituíram o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" - e o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal – “Mais Luz para a Amazônia”, sendo este último para atendimentos por meio de sistemas isolados a regiões remotas da Amazônia.

O tema está regulado pela Resolução Normativa ANEEL nº 950, 23 de novembro de 2021 e pela Resolução Normativa nº 1000, de 7 de dezembro de 2021.

Ao longo dos anos, em função do aumento expressivo da quantidade de domicílios a serem atendidos e da criação de programas específicos para área rural, como o Programa Luz para Todos, houve a necessidade de revisão dos Planos de Universalização.

Em 04 de agosto de 2023, foi publicado o Decreto 11.628, prorrogando os prazos para o atendimento com energia elétrica à parcela da população do meio rural que não possua acesso ao serviço de energia elétrica, (i) Programa Luz para Todos até 31 de dezembro de 2026 e (ii) Programa Mais Luz para a Amazônia até 31 de dezembro de 2028, além de contemplar a possibilidade do estabelecimento de metas excepcionais para atendimento de pedidos de novas ligações de unidades consumidoras rurais em municípios universalizados.

Em 28 de agosto de 2023, o Ministério de Minas e Energia publicou a abertura do processo de Consulta Pública 154/2023, com o objetivo de Analisar a Proposta de orçamento da CDE do Programa "LUZ PARA TODOS" para o ano de 2024.

E é sob esta ótica que o Grupo Equatorial apresenta suas propostas de recursos e quantidades de ligações a serem realizadas em 2024 no âmbito dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.

2. Contribuição do Grupo Equatorial

A realização de investimentos para atendimento de novas unidades consumidoras é um papel fundamental das distribuidoras de energia elétrica, todavia tais recursos passam a integrar a base de construção das tarifas. Assim sendo, os Programas Mais Luz para a Amazônia (MLA) e Luz para Todos (LpT), desde as suas origens, tem por objetivo promover a universalização, minimizando o impacto tarifário.

Neste cenário, é preciso ter claro que o processo de universalização tem avançado sistematicamente, mas ainda assim os investimentos alcançam patamares elevados, em função da baixa escala e densidade de ligações, por consequência, podendo incorrer em um aumento das tarifas de energia elétrica.

Dessa forma, a cada processo de revisão tarifária vivenciado pelas distribuidoras do Grupo Equatorial, se fazem importantes reflexões sobre pontos conceituais definidos nas regras vigentes estabelecidas pela ANEEL, no que se refere à

capacidade de algumas concessões em absorver investimentos continuamente. Isto porque no caso de concessões de baixa densidade, como é o caso da maioria das empresas do Grupo Equatorial (MA, PA, AP e PI), tem-se um processo adverso, que se busca descrever abaixo de forma sintética:

- a. Em função da baixa densidade de consumidores, o volume de ativos a serem construídos (redes, transformadores, etc.) para os atendimentos em áreas rurais são elevados;
- b. Por outro lado, essas concessões também são marcadas por baixo consumo médio, de forma que a receita gerada pelos novos consumidores é insuficiente para suportar a expansão do sistema necessária para o atendimento;
- c. Entre as revisões tarifárias este custo é suportado pela distribuidora, mas a cada processo de revisão o equilíbrio do contrato de concessão é restabelecido, o que resulta em uma elevação de tarifa para todos os consumidores.
- d. A população do Norte e Nordeste possui renda per capita menor, quando comparamos com a população dos demais estados.

Este movimento inerente às concessões das regiões Norte e Nordeste (baixa densidade, baixo consumo médio e baixo nível de renda), onde se localizam nossas concessionárias, pode, a longo prazo, resultar em tarifas significativamente mais elevadas para essas regiões, em comparação com regiões de maior densidade demográfica e consumo médio (Sudeste e Sul), sendo que as distribuidoras pertencentes ao Grupo Equatorial já se encontram entre as maiores tarifas do país.

Como indicado anteriormente, ao longo de sua existência os Programas de Universalização (MLA e LpT) têm, sistematicamente, atuado no sentido de atenuar este efeito, na medida em que aloca recursos da CDE para a realização de ligações em áreas rurais.

No âmbito dessa consulta pública, o MME disponibilizou a Nota Técnica 016/2023 que relaciona os valores previstos com subsídios da CDE orçados para o ano de 2024.

A Figura 1, evidencia os valores referentes às distribuidoras do Grupo Equatorial, que serão objeto dessa contribuição.

PROGRAMA LUZ PARA TODOS - RURAL													
UF	LPT	EMPRESA	TRANCHE	UC TOTAL	UC REALIZADO	UC PREVISÃO 2024	STATUS	VALOR DO CONTRATO	PARTICIPAÇÃO DA CDE	PARCELAS	VALOR - Parcelas	TOTAL - CDE 2024	TOTAL
AP	RURAL	Equatorial AP	3ª Tranche	11.730	0	7.186	Possibilidade de subrogação - Portaria nº 666/GM/MME	R\$ 164.392.290,00	R\$ 164.392.290,00	Em orçamentos anteriores, há previsão de pagamento das parcelas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AP	Amazônia Legal	Equatorial AP	1ª Tranche	2.377	0	300	Em execução	R\$ 102.341.370,00	R\$ 92.107.233,00	5ª	R\$ 9.210.723,30	R\$ 9.210.723,30	R\$ 18.421.446,60
MA	RURAL	Equatorial MA	10ª Tranche	16.324	12.288	717	Em execução	R\$ 182.496.740,00	R\$ 164.247.066,00	Parcela F - Prevista no orçamento em	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MA	RURAL	Equatorial MA	11ª Tranche	595	0	119	Em execução	R\$ 16.651.540,00	R\$ 11.656.079,00	F	R\$ 1.165.607,80	R\$ 1.165.607,80	R\$ 1.165.607,80
MA	Amazônia Legal	Equatorial MA	1ª Tranche	18.25	0	0	Em execução	R\$ 59.603.860,00	R\$ 41.722.702,00	F	R\$ 4.172.270,20	R\$ 4.172.270,20	R\$ 4.172.270,20
PA	RURAL	Equatorial PA	7ª Tranche	22.585	6.765	11.293	Em execução	R\$ 564.824.730,00	R\$ 395.377.311,00	6ª	R\$ 39.537.731,10	R\$ 39.537.731,10	R\$ 79.075.462,20
PA	RURAL	Equatorial PA	8ª Tranche	24.723	0	9.650	Previsto	R\$ 314.751.000,00	R\$ 823.275.900,00	Reajuste dos valores orçados em 2022 - Complementação da 1ª Parcela	R\$ 77.895.980,48	R\$ 407.206.340,48	R\$ 486.281.802,68
PA	Amazônia Legal	Equatorial PA	3ª Tranche	5.787	4.432	0	Em execução	R\$ 224.408.480,00	R\$ 201.967.632,00	2ª	R\$ 164.655.180,00	R\$ 164.655.180,00	R\$ 20.196.763,20
PA	Amazônia Legal	Equatorial PA	4ª Tranche	21.587	0	14.301	Em execução	R\$ 834.063.960,00	R\$ 750.657.564,00	3ª	R\$ 150.131.512,80	R\$ 112.598.634,60	R\$ 375.328.782,00
PA	Amazônia Legal	Equatorial PA	5ª Tranche	29.648	0	1.482	Em análise	R\$ 1.406.464.950,00	R\$ 1.265.918.455,00	4ª	R\$ 112.598.634,60	R\$ 112.598.634,60	R\$ 379.745.536,50
PI	RURAL	Equatorial PI	7ª Tranche	10.529	0	7.043	Em execução	R\$ 355.318.180,00	R\$ 248.722.726,00	5ª	R\$ 24.872.272,60	R\$ 24.872.272,60	R\$ 49.744.545,20
PI	RURAL	Equatorial PI	8ª Tranche	1.717	0	1.288	Em análise	R\$ 63.567.450,00	R\$ 57.210.705,00	Realizate dos valores orçados em 2022 - Complementação	R\$ 16.741.201,00	R\$ 16.741.201,00	R\$ 91.466.239,70
											TOTAL LPT - RURAL		R\$ 578.913.650,18
											TOTAL LPT - Regiões remotas Amazônia Legal		R\$ 797.864.798,50
											TOTAL CDE		R\$ 1.376.778.448,68

Figura 1: Valores Previstos para CDE 2024 – Consulta Pública 154/2023

2.1. EQUATORIAL PARÁ

a. Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Convencional:

- Para o contrato ECO021/2020 referente a 7ª tranche, que está em andamento, o orçamento Equatorial é menor do que o apresentado pelo MME, pois considera-se a entrada da 6ª parcela ainda em 2023, sendo incluso para 2024 apenas a parcela final;
- Para a 8ª tranche, com previsão para 2024, o orçamento Equatorial é maior que o apresentado pelo MME, pois houve aumento no escopo do contrato, com total atualizado de **21.242** ligações a serem realizadas.

Considerando as premissas descritas acima, a necessidade de recursos para viabilizar o Programa Luz para Todos da Equatorial Pará, bem como realizar a quantidade de ligações previstas para 2024, será necessário o valor de recursos descrito abaixo:

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL - 2024		JUSTIFICATIVAS
			CLIENTES em 2024	CDE	
Convencional	7ª Tranche-ECO021/2020-Em Andamento	PLPT	4.841	R\$ 39.537.726	Previsão de recebimento da 6ª parcela ainda em 2023 com avanço físico de 80% do contrato.
	8ª Tranche -Previsto	PLPT	21.242	R\$ 639.219.660	Aumento do escopo de ligações do contrato para 46mil ligações tendo em vista a demanda atual para executar em 2 anos conforme plano de universalização com o avanço previsto para 2024 de 45% de avanço físico.
Subtotal Convencional			26.083	R\$ 678.757.386	
Total Convencional PA					

b. Necessidade do Programa Mais Luz para a Amazônia - Atendimento Remoto:

- i. Encerramento do contrato ECM-003/2021, referente a 2ª tranche, com sua execução física finalizada, resultando em 100% de obras concluídas. Está previsto para 2024 o recebimento da última parcela, totalizando R\$ 20.196.763,00.
- ii. Contrato da 4ª tranche do MLA, em andamento, tem avanço físico previsto de 100% em dezembro de 2024. Desta forma, estima-se a liberação da 5ª parcela do projeto.

- iii. Contrato da 5ª tranche, com total de 19.062 ligações a serem executadas em 2024, o que habilitará a distribuidora a receber R\$ 600.526.051, referente à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas.

Considerando as premissas descritas acima, a necessidade de recursos para viabilizar o Programa Mais Luz para Amazônia e Luz para Todos da Equatorial Pará, bem como realizar a quantidade de ligações previstas para 2024, será necessário o valor de recursos descrito abaixo:

Tipo	CONTRATO	PROGRAM A	PREVISÃO EQTL - 2024		JUSTIFICATIVAS
			CLIENTES em 2024	CDE	
Remoto	3ª Tranche	MLA	0	R\$ 20.196.763	Não necessário ajuste
	4ª Tranche	MLA	8.925	R\$ 450.394.538	Previsão de conclusão do contrato em 2024, o que habilita a Equatorial a receber até a 5ª Parcela da 4ª Tranche
	5ª Tranche	MLA	19.062	R\$ 1.012.654.764	Previsão de execução de 64% do avanço físico e financeiro, o que habilita a Equatorial a receber até a 4ª Parcela da 5ª Tranche.
SUBTOTAL REMOTO			27.987	R\$ 1.483.246.066	
TOTAL PA					

De forma complementar, a Equatorial Pará esclarece que solicitou junto a SRD/ANEEL o ajuste no Plano de Universalização da distribuidora originalmente previsto para encerrar em 2022 para que fosse postergado para 2025. Na oportunidade, a distribuidora apresentou as justificativas técnicas para a solicitação, além dos impactos da pandemia do COVID 19, enfrentado em 2020 e que ainda permaneceu em 2021, os quais afetaram a execução das ligações do Programa de Universalização, ainda com impactos previsto para 2023.

Portanto, em relação ao orçamento da CDE dedicado aos programas MLA e LpT no estado do Pará postos em discussão nesta Consulta Pública e apresentados na

Nº 16/2023/DUPS/SNEE, contribui-se no sentido de oportunizar os avanços físicos propostos pela distribuidora nos termos da tabela abaixo:

	CP nº 154/2023		Proposta EQUATORIAL PARÁ	
	Ligações	Valor (R\$)	Ligações	Valor (R\$)
PLpT	20.943	R\$ 486.281.802,68	26.083	R\$ 678.757.386,00
MLA	16.413	R\$ 775.271.081,70	27.987	R\$ 1.483.246.066,00
TOTAL	37.356	R\$ 1.261.552.884,38	54.070	R\$ 2.162.003.452

2.2.EQUATORIAL PIAUÍ

a. *Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Convencional:*

- i. Para o contrato ECO016/2019 referente a 6ª tranche, que está em andamento, o Orçamento Equatorial é maior que o apresentado pelo MME, devido à previsão de receber a última parcela orçada anteriormente, sendo ratificada este ano;
- ii. Para a 7ª tranche, que está em andamento, o Orçamento Equatorial está de acordo com o que foi apresentado pelo MME, porém, há a expectativa de antecipação da 5ª parcela para 2023 com avanço físico de 70% no mesmo ano. Desta forma, a previsão é de recebimento da 6ª parcela, bem como da parcela de encerramento em 2024;
- iii. Para a 8ª Tranche, que está em andamento, o Orçamento Equatorial é maior que o apresentado pelo MME, devido à previsão de avanço físico de 100% no ano de 2023, habilitando a Equatorial a receber a última parcela.
- iv. Para a 9ª tranche, que está prevista, o Orçamento Equatorial apresenta escopo de 12.009 ligações, com previsão de avanço físico de 38% em 2024.

Considerando as premissas descritas acima, a necessidade de recursos para viabilizar o Programa Luz para Todos da Equatorial Piauí, bem como realizar a quantidade de ligações previstas para 2024, é resumido na sequência:

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL - 2024		JUSTIFICATIVAS
			CLIENTES em 2024	CDE	
Convencional	6ª Tranche - Em Andamento	PLPT	0	R\$ 16.476.123	Recebimento de parcela de encerramento orçada anteriormente e ratificada este ano.
	7ª Tranche - Em Andamento	PLPT	3.925	R\$ 49.744.550	Em 2024, receber as parcelas 6ª e final com o encerramento físico e financeiro do contrato em 2024.
	8ª Tranche - Em Andamento	PLPT	0	R\$ 44.036.764,73	Expectativa de avanço físico de 100% em 2023.
	9ª Tranche	PLPT	4.665	R\$ 254.289.240	Previsão de contratação desta tranche no primeiro semestre de 2024 e execução de cerca de 38% de avanço físico do contrato.
Subtotal Convencional			8.590	R\$ 364.546.677,73	
Total PI					

Portanto, em relação ao orçamento da CDE dedicado ao programa PLpT no estado do Piauí postos em discussão nesta Consulta Pública e apresentados na NT nº 16/2023/DUPS/SNEE, contribui-se no sentido de oportunizar os avanços físicos propostos pela distribuidora nos termos da tabela abaixo:

	CP nº 154/2023		Proposta EQUATORIAL PIAUÍ	
	Ligações	Valor (R\$)	Ligações	Valor (R\$)
PLpT	8.760	R\$ 91.466.239,70	8.590	R\$ 364.546.677,73
MLA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL	8.760	R\$ 91.466.239,70	8.590	R\$ 364.546.677,73

2.3. Equatorial Maranhão

a. Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Convencional:

- i. Para o contrato ECO015/2019, referente a 10ª Tranche do Programa de Obras, que está em andamento, o Orçamento Equatorial é maior devido a previsão de receber em 2024 a parcela final orçada anteriormente;
- ii. Para o contrato ECO024/2021, referente a 11ª Tranche do Programa de Obras LPT/MA, que está em andamento, a expectativa é que encerremos com aproximadamente 50% das ligações previstas, devido aos motivos reportados na carta CE-REG-EQTL MA Nº 15/2023, enviada em 24 de agosto de 2023 e que estamos tratando junto ao MME e Eletrobrás.

Considerando as premissas descritas acima, a necessidade de recursos para viabilizar o Programa Mais Luz para Amazônia e Luz para Todos da Equatorial Maranhão, bem como realizar a quantidade de ligações previstas para 2024, será necessário o valor de recursos descrito abaixo:

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL – 2024		JUSTIFICATIVAS
			CLIENTES em 2024	CDE	
Convencional	10ª Tranche -ECO015/2019- Em Andamento	PLPT	0	R\$ 18.249.674,00	Previsão de receber a parcela final orçada anteriormente.
	11ª Tranche -ECO024/2021- Em Andamento	PLPT	0	-	Previsão de receber o recurso em 2023.
Subtotal Convencional MA			0	R\$ 18.249.674,00	

b. Necessidade do Programa Mais Luz para a Amazônia - Atendimento Remoto:

- i. Para o contrato ECM005B/2023, referente a 1ª Tranche do Programa de Obras MLA/MA, tem previsão de avanço físico de 100% até 31 de dezembro de 2023, com o objetivo de atender 1.825 unidades consumidoras. Desta forma, a Equatorial estará habilitada há receber a parcela final.

Considerando as premissas descritas acima, a necessidade de recursos para viabilizar os Programas Mais Luz para Amazônia e Luz para Todos da Equatorial

Maranhão, bem como realizar a quantidade de ligações previstas para 2024, será necessário o valor de recursos descrito na sequência:

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL - 2024		JUSTIFICATIVAS
			CLIENTES em 2024	CDE	
Remoto	001-ECM005/2021-Em Andamento	MLA	0	R\$ 8.344.540,40	Previsão de receber a 5ª parcela e a final em 2024
Subtotal Remoto MA			0	R\$ 8.344.540,40	

c. Reconhecimento dos benefícios da “CCC-Isol”

Em 05 de fevereiro de 2020, foi publicado o Decreto Nº 10.221/2020, que instituiu o Programa Mais Luz Para a Amazônia¹ com a finalidade de fornecer energia elétrica à população residente em regiões remotas da Amazônia Legal, com vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até a conclusão da universalização do acesso à energia elétrica nessas regiões (Art. 3º).

De acordo com o Decreto, são beneficiárias desse programa as famílias e as respectivas unidades de apoio socioeconômico, bem como as demais unidades consumidoras situadas em (i) regiões remotas da Amazônia Legal que ainda não tiveram acesso ao serviço público de energia elétrica e (ii) regiões remotas da Amazônia Legal que tenham geração de fonte de energia elétrica não renovável (Art. 1º, §1º, incisos I e II).

O Decreto nº 10.221/2020 também determinou expressamente que as regiões remotas da Amazônia Legal, que ainda não tiveram acesso ao serviço público de energia elétrica e que não tenham geração de fonte de energia elétrica não renovável, são “os pequenos grupamentos de consumidores situados em sistema isolado, afastados das sedes municipais, e caracterizados pela ausência de economias de escala ou de

¹ Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal – Mais Luz para a Amazônia, com a finalidade de fornecer o atendimento com energia elétrica à população brasileira residentes em regiões remotas da Amazônia Legal.

densidade, conforme disposto no inciso II do caput do art. 2º do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010”.

Assim, o Decreto nº 10.221/2020 reconhece que regiões remotas da Amazônia Legal fazem parte do sistema isolado para fins do Decreto nº 7.246/2010.

Observa-se que, para fins desse programa, o acesso à energia elétrica deve se dar por meio da instalação de sistema de geração descentralizada com fontes renováveis de energia elétrica pelas concessionárias de distribuição da região da Amazônia Legal, seguindo as diretrizes da Portaria nº 244/2020 emitida Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio do Manual de Operacionalização do Programa Mais Luz Para a Amazônia (“Manual de Operacionalização”).

Nesse contexto, em 01 de novembro de 2021, a Equatorial Maranhão celebrou o CONTRATO ESPECÍFICO DE OPERACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS LUZ PARA A AMAZÔNIA, NÚMERO ECM-005/2021 (doravante denominado “Contrato Específico de Operacionalização MLA”) com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobrás”), por meio do qual foram estabelecidas as premissas para a implantação do Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA) em sua área de atuação, tendo-se reconhecido o atendimento de “regiões remotas” no contexto de tal programa, pela Equatorial Maranhão.

Conforme previsto no Contrato e na Resolução Homologatória ANEEL Nº 2.891/2021, a Equatorial Maranhão tem como meta inicial a implantação de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) unidades de sistema de geração descentralizada, na modalidade de Sistema Individual de Geração de Energia Elétrica com Fonte Intermitente (“SIGFI”), conforme solicitação realizada via CE-GER-EQTL-PA-14/2022, englobando 22 (vinte e duas) comunidades na Região Noroeste do Estado do Maranhão nos Municípios de Turiaçu, Alcântara, Apicum-Açu, Cândido Mendes, Luís Domingues e Cururupu.

Nesse sentido, entendemos que as regiões remotas, atendidas pela Equatorial Maranhão no âmbito do Termo de Compromisso e contempladas pelo

Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA), estariam inseridas no Sistema Isolado, fazendo jus ao reembolso pela “CCC-Isol” dos respectivos investimentos para implantação, operação e manutenção dos SIGFI e MIGDI nas regiões contempladas pelo Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA), nos termos previstos na Lei nº 12.111/2009 e no Decreto nº 7.246/2010.

Dessa forma, comprovada sua localização no Sistema Isolado, caberia à Equatorial Maranhão, o reembolso pela “CCC-Isol” dos investimentos que serão realizados para implantação, operação e manutenção previstas na Lei nº 12.111/2009 e no Decreto nº 7.246/2010, para atendimento ao Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA).

Por todo o exposto, considerando o reconhecimento da localização das regiões contempladas pelo Programa no Sistema Isolado, a Equatorial Maranhão requer, respeitosamente, que seja deferido o reembolso pela “CCC-Isol” dos investimentos para implantação, operação e manutenção das 1.825 unidades de sistema de geração fotovoltaica descentralizada a serem instaladas nas Regiões Remotas do Maranhão, para atendimento ao Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA) no ano de 2023.

CP nº 154/2023		Proposta EQUATORIAL	
Ligações	Valor (R\$)	Cientes atendidos	Valor (R\$)
-	-	1.825	R\$ 9.988.000,00

Diante de todo o exposto, em relação ao orçamento da CDE dedicado aos programas MLA e PLpT no estado do Maranhão postos em discussão nesta Consulta Pública e apresentados na NT nº 16/2023/DUPS/SNEE, contribui-se no sentido de oportunizar os avanços físicos propostos pela distribuidora nos termos da tabela abaixo:

	CP nº 154/2023		Proposta EQUATORIAL MARANHÃO	
	Ligações	Valor (R\$)	Ligações	Valor (R\$)
PLpT	836	R\$ 1.165.607,80	0	R\$ 18.249.674,00
MLA	0	R\$ 4.172.270,20	0	R\$ 8.344.540,40
CCC-Isol	-	-	-	R\$ 9.988.000,00
TOTAL	836	R\$ 5.337.878,00	-	R\$ 36.582.214,40

2.4. CEA

a. *Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Convencional:*

- i. Para o contrato 001-ECO011/2018, que está em andamento, o Orçamento Equatorial é maior pois há a expectativa de execução de 100% do contrato em 2023 e antecipação da 6ª parcela para 2024;
- ii. Para o contrato ECO-010/2018, referente a 3ª Tranche do Programa de Obras LPT/AP, este foi inicialmente celebrado junto a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, contudo, não ocorreu a sub-rogação do mesmo.
- iii. A CEA entendendo a importância do PLpT para mitigação do impacto tarifário no processo de universalização, propõe que seja celebrado novo contrato – 2ª tranche – no qual, seja pactuada a meta física do ano de 2024 para 3.000 ligações.

Considerando as premissas descritas acima, a necessidade de recursos para viabilizar o Programa Mais Luz para Amazônia e Luz para Todos da Equatorial Amapá, bem como realizar a quantidade de ligações previstas para 2024, será necessário o valor de recursos descrito na sequência:

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL - 2024		JUSTIFICATIVAS
			CLIENTES em 2024	CDE	
Convencional	1ª Tranche - ECO011/2018	PLPT	0	7.437.357,00	Previsão é de antecipação da 6ª parcela da CDE em 2024 execução de 100% do contrato em 2023
	2ª Tranche – novo contrato	PLPT	3.000	R\$ 72.062.937,00	Previsão de contratação desta tranche no primeiro semestre de 2024 e execução de 100% do contrato.
Subtotal Remoto AP			3.000	R\$ 79.500.294,00	

b. Necessidade do Programa Mais Luz para a Amazônia - Atendimento Remoto:

- i. O MLA 1ª tranche, tem previsão de avanço físico de 100% em 2023, totalizando 2.377 ligações. Desta forma, estima-se a liberação das parcelas de encerramento do projeto.

Considerando as premissas descritas acima, a necessidade de recursos para viabilizar o Programa Mais Luz para Amazônia e Luz para Todos da Equatorial Amapá, bem como realizar a quantidade de ligações previstas para 2024, será necessário o valor de recursos descrito abaixo:

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL - 2024		JUSTIFICATIVAS
			CLIENTES em 2024	CDE	
Remoto	1ª Tranche	MLA	0	R\$ 18.421.447,00	Avanço de 100% em 2023.
SUBTOTAL REMOTO			0	R\$ 18.421.447,00	
TOTAL AP					

Portanto, em relação ao orçamento da CDE dedicado aos programas MLA e LpT no estado do Amapá, postos em discussão nesta Consulta Pública e apresentados na NT nº 6/2021/DPE/SEE, contribui-se no sentido de oportunizar os avanços físicos propostos pela distribuidora nos termos da tabela abaixo:

	CP nº 154/2023		Proposta EQUATORIAL AMAPÁ	
	Ligações	Valor (R\$)	Ligações	Valor (R\$)
PLpT	3.486	R\$ -	3.000	R\$ 79.500.294,00
MLA	300	R\$ 18.421.446,60	0	R\$ 18.421.446,60
TOTAL	3.786	R\$ 18.421.446,60	3.000	R\$ 97.921.740,60

3. DECRETO Nº 11.628/2023

Dado o contexto atual vivenciado pelo Grupo Equatorial, no âmbito dos Programas de Universalização, cabe observar que, conforme redação trazida pelo §2º do Art. 4º do Decreto 11.628/2023, haverá a possibilidade do Programa Luz para Todos ser estendido para aqueles municípios considerados já universalizados, de maneira que os recursos mitiguem o impacto tarifário no atendimento aos beneficiários (famílias da área rural sem acesso ao serviço público de energia elétrica).

DECRETO 11.628/2023 – Art. 4º:

(...)

§ 2º. O Ministério de Minas e Energia poderá, ouvida a Aneel, estabelecer meta excepcional para o atendimento dos pedidos de novas ligações de unidades consumidoras rurais em Municípios cuja universalização dos serviços públicos de energia elétrica tenha sido considerada atingida

Tal dispositivo resgata a possibilidade de avaliarmos concessões com elevado volume de pedidos em áreas rurais e com custo médio relevante. Para as distribuidoras do Grupo Equatorial, se enquadram nesse perfil as concessões do Maranhão e de Goiás, que apesar dos altos investimentos realizados nos últimos anos, mantém uma média de novos pedidos de ligações novas com obras acima dos níveis históricos.

Dessa forma, com base nos critérios de atendimento ao Programa, o Grupo Equatorial apresenta suas propostas de novos atendimentos em 2024 para as concessões de Maranhão e Goiás:

Distribuidora	Ligações	Investimento Total	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Base Fonte
MA	14.500	R\$ 478.500.000	R\$ 287.100.000	R\$ 191.400.000	QLP
GO	7.000	R\$ 259.266.000	R\$ 155.559.600	R\$ 103.706.400	QLP + LEVANT./CADASTRO
TOTAL	21.500	R\$ 737.766.000	R\$ 442.659.600	R\$ 295.106.400	

Ainda conforme artigo 18 do Decreto 11.628/2023, as concessionárias estarão dentro do prazo de 6 meses enviando ao MME o planejamento para o

atendimento da totalidade das demandas por acesso à energia em sua área de concessão.

DECRETO 11.628/2023 – Art. 4º:

Art. 18. As concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica apresentarão ao Ministério de Minas e Energia o planejamento para o atendimento da totalidade das demandas por acesso à energia elétrica em sua área de concessão ou permissão, considerado o prazo de duração do Programa Luz para Todos, nos seguintes prazos, contados a partir da data de publicação deste Decreto:

I - seis meses, no âmbito do atendimento à população do meio rural; e

II - doze meses, no âmbito do atendimento à população residente em regiões remotas da Amazônia Legal.

Isto posto, o Grupo Equatorial reforça a necessidade de previsão orçamentária já para 2024 no intuito de garantir os avanços estabelecidos no Decreto nº 11.628/20223 com o objetivo de democratizar e viabilizar o acesso e o uso da energia a população residente no meio rural.

4. Considerações Finais

Ante exposto, O Grupo Equatorial cumprimenta o MME pela oportunidade de contribuir com esta Consulta Pública e ressalta que suas manifestações têm como objetivo garantir esses recursos, para que as execuções das ligações ocorram conforme o planejado.

A Tabela 02 demonstra o montante necessário para o cumprimento das metas para as distribuidoras do Grupo:

Distribuidora	Programa	Contrato	Previsão EQTL Ligações 2024	Previsão EQTL CDE 2024
Pará	PLPT	7	4.841	R\$ 39.537.726
Pará	PLPT	8	21.242	R\$ 639.219.660
Pará	MLA	3ª Tranche	0	R\$ 20.196.763
Pará	MLA	4ª Tranche	8.925	R\$ 450.394.538
Pará	MLA	5ª Tranche	19.062	R\$ 1.012.654.764
Piauí	PLPT	6ª Tranche	0	R\$ 16.476.123
Piauí	PLPT	7ª Tranche	3.925	R\$ 49.744.550
Piauí	PLPT	8ª Tranche	0	R\$ 44.036.765
Piauí	PLPT	9ª Tranche	4.665	R\$ 254.289.240
Maranhão	PLPT	10ª Tranche	0	R\$ 18.249.674
Maranhão	PLPT	11ª Tranche	0	R\$ -
Maranhão	ANTIGO MLA	1ª tranche	0	R\$ 8.344.540
Maranhão	CCC-Isol	-	-	R\$ 9.988.000
Amapá	PLPT	1ª tranche	0	R\$ 7.437.357
Amapá	PLPT	2ª Tranche	3.000	R\$ 72.062.937
Amapá	MLA	1ª tranche	0	R\$ 18.421.447
			65.660	R\$ 2.661.054.084

Tabela 02: Resumo com os montantes necessários por Distribuidora do Grupo Equatorial

Enquanto a Tabela 03 demonstra, o valor orçamentário para fazer frente aos novos programas em concessões consideradas universalizadas abarcados no Decreto 11.628/2023:

Distribuidora	Ligações	Investimento Total	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Base Fonte
MA	14.500	R\$ 478.500.000	R\$ 287.100.000	R\$ 191.400.000	QLP
GO	7.000	R\$ 259.266.000	R\$ 155.559.600	R\$ 103.706.400	QLP + LEVANT./CADASTRO
TOTAL	21.500	R\$ 737.766.000	R\$ 442.659.600	R\$ 295.106.400	

Tabela 03: Resumo do orçamento para áreas universalizadas em 2024 e 2025.

Sendo o que se reserva para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Dayanni Rossi Grassano

Gerente Corporativa de Regulação da Distribuição e Transmissão
Equatorial Energia S.A.